Lei nº 7482 de 30.12.93
D.O.M nº 10273 de 10.01.94

Arquivo 26.01.94

S/Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 409/93

ASSUNTO Vereador - Artur Bruno

Denominação de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7482 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10273 DE 10 / 01 / 94

ARQUIVO 26.01.94

DIGITALIZADO

EM: 02/12/2000

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074821993
Projeto: 04091993
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: R GREGORIO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7482 DE 30 DE dezembro DE 1993.

Denomina de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 1 / 12 / 1993

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 01 / 12 / 1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 409 /93.

" DENOMINA DE GREGÓRIO BEZERRA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA. "

ART. 1º - Fica denominada de GREGÓRIO BEZERRA uma artéria da cidade de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da sessões da CMF, em 10 /11/93.

Artur Bruno

VEREADOR ARTUR BRUNO - PT.

URBanismo
CID
Macon
Em 23 11 93

JUSTIFICATIVA

GREGÓRIO BEZERRA, lider sindical e operário no estado de Pernambuco, tem em sua biografia um passado de luta em defesa dos interesses nacionais e do povo oprimido de nosso país. Participou ativamente da constituinte de 1945, da campanha em defesa do petróleo é nosso, da luta dos trabalhadores rurais em pernanbuco, da qual foi lider dos camponese daquela área. Duramente o regime militar foi duramente perseguido e torturado, sem jamais abandonar seus ideais de justiça e liberdade.

****

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 02 / 12 / 1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 02 / 12 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 09/12/93
Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 409/93.

Denomina de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de Dezembro de 1993.

Presidente

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2951 /93

Fortaleza, 13 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do Vereador ARTUR BRUNO, que **"DENOMINA DE GREGÓRIO BEZERRA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza